

INEXIGIBILIDADE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, área norte, à rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada na forma de seu Estatuto por seu Diretor Executivo, Professor Doutor Targino de Araújo Filho, quem através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 21 de dezembro de 2023, designa como responsável para tanto o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, Gerente Administrativo e Financeiro, torna público que estão abertas as inscrições para o **CREDENCIAMENTO**, na forma eletrônica, nos termos do Decreto nº 8.241/2014 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.878/2024, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este credenciamento seguirá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e coordenado pela FAI.UFSCar.

QUADRO – RESUMO

Modalidade	Credenciamento
Objeto	A presente convocação tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de gráfica rápida , compreendendo a produção, impressão, reprodução, acabamento e demais serviços gráficos necessários ao

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

	atendimento das demandas dos projetos, programas e atividades gerenciados pela Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar.
Período para Entrega dos Documentos	A documentação poderá ser entregue a qualquer momento, desde que dentro da vigência do Edital.
Referência de Tempo	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Sítio Eletrônico Oficial	www.fai.ufscar.br
Endereço para Impugnação ou Esclarecimentos do Edital	compras@fai.ufscar.br
Endereço para Envio das Propostas / Documentação	compras@fai.ufscar.br
Teto para a contratação	Descrito no Quadro – Descrição do Objeto
Prazo de vigência do Edital	Período compreendido de 27 de Agosto de 2026 a 27 de Agosto de 2027.
Anexos	I. Termo de Referência II. Modelo requisição de transporte

QUADRO - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ATENDIMENTO A NIVEL NACIONAL				
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	1	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida somente frente (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 0 a 50 unidades.	UNID	R\$ 1,32

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

2	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida somente frente (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 51 a 100 unidades.	UNID	R\$ 1,13
3	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida somente frente (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 101 a 150 unidades.	UNID	R\$ 1,03
4	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida somente frente (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 151 a 200 unidades.	UNID	R\$ 0,92
5	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida somente frente (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens acima de 200 unidades	UNID	R\$ 0,75
6	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida frente e verso (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 0 a 50 unidades.	UNID	R\$ 2,07
7	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida frente e verso (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 51 a 100 unidades.	UNID	R\$ 1,88
8	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida frente e verso (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 101 a 150 unidades.	UNID	R\$ 1,78
9	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida frente e verso (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 151 a 200 unidades.	UNID	R\$ 1,65
10	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida frente e verso (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens acima de 200 unidades	UNID	R\$ 1,32
11	Confecção de revista ou cartilha com 0 a 50 folhas, formato A4 fechado (livreto), impressão colorida frente e verso (4x4 cores), miolo em papel couché 90 g/m ² , acabamento com dobra e grampeamento tipo canoa, capa e contracapa em papel couché 150 g/m ²	UNID	R\$ 32,17
12	Confecção de revista ou cartilha com 51 a 100 folhas, formato A4 fechado (livreto), impressão colorida frente e verso (4x4 cores), miolo em papel couché 90 g/m ² , acabamento com dobra e grampeamento tipo canoa, capa e contracapa em papel couché 150 g/m ²	UNID	R\$ 61,42

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

13	Confecção de revista ou cartilha com 0 a 50 folhas, formato A3 fechado (livreto), impressão colorida frente e verso (4x4 cores), miolo em papel couché 90 g/m ² , acabamento com dobra e grampeamento tipo canoa, capa e contracapa em papel couché 150 g/m ²	UNID	R\$ 80,83
14	Confecção de revista ou cartilha com 51 a 100 folhas, formato A3 fechado (livreto), impressão colorida frente e verso (4x4 cores), miolo em papel couché 90 g/m ² , acabamento com dobra e grampeamento tipo canoa, capa e contracapa em papel couché 150 g/m ²	UNID	R\$ 161,67
15	Confecção de banner em lona vinílica, dimensões de 60 × 90 cm, impressão colorida em alta resolução (4x0 cores), com acabamento completo para instalação, incluindo bastões, cordão e demais acessórios necessários para fixação.	UNID	R\$ 64,83
16	Confecção de banner em lona vinílica, dimensões de 90 x 120 cm, impressão colorida em alta resolução (4x0 cores), com acabamento completo para instalação, incluindo bastões, cordão e demais acessórios necessários para fixação.	UNID	R\$ 101,11
17	Confecção de banner em lona vinílica, dimensões de 80 x 150 cm, impressão colorida em alta resolução (4x0 cores), com acabamento completo para instalação, incluindo bastões, cordão e demais acessórios necessários para fixação.	UNID	R\$ 119,50
18	Confecção de banner em lona vinílica, dimensões de 120 x 150 cm, impressão colorida em alta resolução (4x0 cores), com acabamento completo para instalação, incluindo bastões, cordão e demais acessórios necessários para fixação.	UNID	R\$ 167,67
19	Confecção de adesivo autocolante para identificação em crachá, dimensões de 99,1 × 38,1 mm, impressão colorida (4x0 cores), em papel adesivo de alta qualidade, com corte preciso conforme as dimensões especificadas.	UNID	R\$ 2,10
20	Confecção de crachá para eventos em papel cartão de alta gramatura, dimensões de 9,5 × 13,5 cm, impressão colorida frente (4x0 cores), conforme arte fornecida, com furação e fornecimento de cordão de nylon para uso no pescoço, incluindo presilha ou jacaré para fixação.	UNID	R\$ 2,32
21	Impressão em formato A3, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda) impressão frente, em papel couché 75 g/m ² , conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 3,47
22	Impressão em formato A3, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente, em papel couché 115 g/m ² , conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 4,95
23	Impressão em formato A3, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente, em papel couché 170 g/m ² , conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 5,17

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

24	Impressão em formato A4, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente, em papel couché 75 g/m ² , conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 2,50
25	Impressão em formato A4, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente, em papel couché 115 g/m ² , conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 3,05
26	Impressão em formato A4, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente, em papel couché 170 g/m ² , conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 3,42
27	Impressão em formato A4, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente / verso, em papel couché 75 g/m ² , conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 3,95
28	Impressão em formato A4, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente / verso, em papel couché 90 g/m ² , conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 4,10
29	Impressão em formato A5, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente, em papel couché 120 g/m ² , conforme layout e especificações da demanda. (Tiragem acima de 50 unidades).	UNID	R\$ 1,62
30	Impressão em formato A5, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente, em papel couché 170 g/m ² , conforme layout e especificações da demanda. (Tiragem acima de 50 unidades).	UNID	R\$ 1,83

*O valor de cada produto é um teto máximo que pode ser cobrado.

1. OBJETO E DEFINIÇÃO

1.1. O presente Edital tem como objeto o credenciamento para a prestação de serviços constantes do “quadro – resumo”, conforme as disposições, respectivas descrições e cláusulas trazidas no bojo deste certame, bem como àquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O Decreto nº 8.241/14 consolida as formas de contratação no âmbito das Fundações de Apoio, como a presente CREDENCIANTE e prevê na sua regulamentação que estas possam de acordo com o artigo 26, inciso VI, se utilizarem de todas as formas de contratação direta aplicáveis à administração pública federal. Tendo em vista, que as contratações públicas, são regidas pela Lei Federal nº 14.133/21, que tem como forma de contratação o credenciamento em seu artigo 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 este se caracteriza como o processo administrativo de chamamento público em que a

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

Administração convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente nos casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações, que no caso do presente Credenciamento, se darão:

1.3.1. Pela simultaneidade de contratações.

1.3.2. Pela opção de escolha do destinatário.

1.4. A forma de execução e descrição dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar, para garantir o atendimento eficiente e célere das solicitações de serviços de gráfica rápida em todo o Brasil, decorrentes de eventos, projetos, atividades acadêmicas, reuniões, ações de divulgação e demais atividades de interesse de suas apoiadas, optou-se pelo Credenciamento para cadastramento de pessoas jurídicas especializadas na prestação destes serviços. Essa medida visa não apenas atender às necessidades apresentadas, mas também proporcionar maior celeridade na execução e processamento das solicitações, possibilitando o atendimento das demandas em diferentes localidades do território nacional, sem prejuízo da necessária segurança jurídica de todo o processo de contratação.

2.2. A escolha do credenciamento é de interesse da FAI.UFSCar, pois possibilita a obtenção de um maior número possível de prestadores de serviços de gráfica rápida, que poderão, desta forma, executar os serviços de maneira simultânea e satisfatória, atendendo aos diversos beneficiários (Projetos) das instituições apoiadas. Considerando a elevada demanda e a distribuição geográfica das atividades desenvolvidas, a contratação de múltiplos prestadores possibilita maior capacidade de atendimento e

reduz a dependência de um único fornecedor, que poderia não dispor de capacidade operacional suficiente para atender, simultaneamente, às demandas dos diversos projetos e localidades.

2.3. O credenciamento possibilitará à FAI.UFSCar, portanto, manter um cadastro de empresas especializadas e que queiram credenciar-se durante a vigência deste certame, para a prestação de serviços de gráfica rápida em todo o Brasil, os quais são solicitados, frequentemente, com prazos reduzidos e necessitam de resposta ágil da Fundação em seu atendimento. A manutenção de uma rede de prestadores credenciados permitirá maior flexibilidade e celeridade na execução das demandas, especialmente diante da necessidade de atendimento simultâneo em diferentes localidades do território nacional.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas interessadas deverão entregar junto com a documentação a Ficha de Requerimento de Credenciamento (Anexo II) assinada.

3.2. A fim de credenciar-se a interessada deverá:

- 3.2.1.** Oferecer proposta para todos os itens que compõem o presente Edital;
- 3.2.2.** Cumprir integralmente os requisitos legais para execução dos serviços, incluindo os relativos a direitos trabalhistas;
- 3.2.3.** Estar registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, possuindo objeto social compatível com a prestação dos serviços a serem contratados e CNAE pertinente;
- 3.2.4.** Possuir alvará de licença e funcionamento válido;
- 3.2.5.** Apresentar certidões comprobatórias exigidas em lei, tais como regularidade fiscal, previdenciária, FGTS e trabalhista;

3.3. Não poderão participar deste Credenciamento, direta ou indiretamente, as interessadas em prestar o serviço enquadradas em quaisquer das seguintes hipóteses:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

- 3.3.1.** Declaradas inidônea pela Administração Pública;
- 3.3.2.** Inscrita no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão de contratar com a FAI.UFSCar;
- 3.3.3.** Com declaração de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- 3.3.4.** Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto junta às apoiadas da FAI.UFSCar;
- 3.3.5.** Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, seja parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com algum funcionário da FAI.UFSCar, ou com algum participante de projetos das apoiadas da FAI.UFSCar.
- 3.3.6.** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, Tribunal de Contas e Justiça Trabalhista;

3.4. A participação no procedimento de credenciamento implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento e seus Anexos.

4. LOCAL E PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados deverão enviar a documentação para credenciamento no endereço eletrônico, prazo e horário descritos no “quadro – resumo”.

4.2. A análise dos documentos fornecidos pelos interessados será feita pela Comissão de Contratação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a entrega dos documentos.

4.3. Após a análise da documentação, caso forem entregues documentos divergentes do exigido no presente certame a interessada não será credenciada até a apresentação completa e de acordo com o aqui exigido

5. CRITÉRIO PARA PRECIFICAÇÃO

5.1. Foi realizado levantamento dos preços de alimentação e do agenciamento desses serviços por categoria conforme “Quadro-Descrição do Objeto”

5.2. Durante a vigência do Credenciamento, os preços observarão o teto estabelecido, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente comprovada, situação, na qual, o reajuste observará o máximo previsto em lei, qual seja, 25% (vinte e cinco por cento).

5.3. Na hipótese de ocorrência do disposto no item 5.2, a CREDENCIADA deverá formular à FAI·UFSCar requerimento fundamentado para revisão dos valores comprovando a ocorrência do fato alegado para tanto.

5.4. A CREDENCIANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, poderá proceder com a revisão dos valores pactuados, no limite legal conforme cláusula 5.2.

6. PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

6.1. No “Pedido de Credenciamento”, redigido na forma do Anexo III, será manifestado o interesse na prestação dos serviços objeto deste Edital, de acordo com os critérios e condições estabelecidos neste.

6.2. A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada, pela via eletrônica, no endereço constante no “Quadro-resumo”, de forma original ou por meio de cópia autenticada.

6.3. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.4. A CREDENCIANTE não se responsabilizará pelos documentos que não sejam entregues à Comissão de Contratação.

6.5. A não apresentação da documentação completa e o não cumprimento dos demais requisitos apresentados neste Edital é motivo para o não credenciamento da interessada.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

7. DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1. O credenciamento se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1. Registro Comercial (empresa individual), Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.1.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício; ou

7.1.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.5. Alvará de licença e funcionamento definitivo e atualizado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.6. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF do Representante Legal pelo estabelecimento com comprovação dos legítimos poderes para assinar e firmar compromisso.

7.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

7.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.5. Quando a empresa for optante do SIMPLES NACIONAL, for isenta ou imune, deverá entregar, com o documento fiscal, a declaração correspondente ao enquadramento e o respectivo anexo, quando aplicável.

7.3. Documento Relativos à Qualificação Econômico-financeira

7.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.3.1.1. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados;

7.3.1.2. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.3.1.3. Os documentos exigidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.3.1.4. Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

7.3.4. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de pesquisa não anterior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos, ou que até esta data esteja dentro da validade, conforme expressa na própria certidão.

7.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica

7.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho das atividades em características, compatíveis com o objeto deste credenciamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, se o caso.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a declarante às sanções previstas na legislação pertinente;

7.6. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. A ausência de qualquer documento de habilitação passível de consulta por sistema eletrônico não acarretará a inabilitação da empresa interessada;

7.7. Na hipótese do subitem anterior, a Comissão de Contratação fará a consulta para averiguar a regularidade da empresa interessada e providenciará a impressão dos documentos necessários para comprovação do atendimento das exigências de habilitação;

7.8. Os documentos provenientes da “Internet” terão sua autenticidade certificada pela CREDENCIANTE junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

7.9. A entrega dos documentos de habilitação configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital de credenciamento, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento será processado e julgado pela Comissão de Contratação que, após o receber os documentos, analisará em comparação aos documentos exigidos para a habilitação.

8.2. Serão consideradas habilitadas neste credenciamento as pessoas jurídicas que atenderem aos requisitos de habilitação e, classificadas cronologicamente à apresentação da documentação.

8.3. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão seus Requerimentos de Credenciamento aprovados.

8.4. Homologado o credenciamento, será divulgado em sítio eletrônico da FAI.UFSCar www.fai.ufscar.br e vinculada a CREDENCIADA, sujeitando-a, integralmente, às condições estabelecidas neste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

9.1. Após a análise documental, a Comissão de Contratação apresentará e manterá publicada a relação geral das credenciadas, assim como a complementar sempre que novas interessadas se credenciarem.

10. DOS RECURSOS

10.1. As interessadas poderão interpor recurso das decisões da Comissão de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação da decisão. O recurso, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido e interposto perante a Comissão de Contratação, devendo ser protocolizado no endereço eletrônico constante do “Quadro-resumo”.

10.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o prazo da cláusula 10.1, bem como os que forem enviados em local ou endereço eletrônico diverso do constante do “Quadro-resumo”.

10.3. Recebido o recurso, a Comissão de Contratação poderá reconsiderar sua decisão e, após regular instrução, proferirá sua decisão, que ocorrerá em 03 (três) dias úteis do recebimento do respectivo recurso;

10.4. Da decisão da Autoridade Competente não caberá novo recurso administrativo;

10.5. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no sítio eletrônico oficial da CREDENCIANTE www.fai.ufscar.br.

11. FORMALIZAÇÃO DO SERVIÇO PELA CREDENCIANTE

11.1. A formalização se dará na primeira vez que a CREDENCIADA for chamada a prestar o serviço, através da emissão de Ordem de Compra, na qual constará todos os detalhes referente à local de entrega, quantidade e produtos que deverão ser entregues.

11.2. A empresa, cujo pedido de credenciamento for deferido pela Comissão de Contratação, será comunicada sendo que a prestação de serviço será mediante convocação e emissão de Ordem de Compra. Na oportunidade deverão ser apresentados os documentos referentes à regularidade fiscal que porventura estiverem com a data de validade vencida.

11.3. As credenciadas serão acionadas por sistema de rodízio entre as empresas, conforme previsto no art.79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pela opção de escolha do destinatário (Projeto gerenciado pela FAI.UFSCar).

12. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. O Edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da FAI.UFSCar.

12.2. Na hipótese de revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

12.3. Será realizado o desc credenciamento quando houver:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

12.3.1. Pedido formalizado pelo credenciado, através do endereço eletrônico constante no “Quadro-Resumo”;

12.3.2. Perda das condições de habilitação do credenciado;

12.3.3. Verificada a qualquer tempo a prática de alguma irregularidade na execução dos serviços ou o descumprimento injustificado da prestação de serviço.

12.4. O pedido de descredenciamento de que trata o item 12.3.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades dele decorrentes.

12.5. Nas hipóteses 12.3.2 e 12.3.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto possibilidade de manifestação ao credenciado no prazo de 03 (três) dias úteis, assegurando contraditório e ampla defesa, de forma que, permanecerá descredenciado enquanto não sanadas as irregularidades ou não retomadas as condições de habilitação.

12.6. Uma vez sanadas as irregularidades das hipóteses 12.3.2 e 12.3.3, poderá a interessada, pedir novo credenciamento e, preenchidas as condições de habilitação, será credenciada novamente.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura que será emitida após a execução dos serviços de entrega dos alimentos ou finalização do evento, por depósito na conta em nome da CREDENCIADA, por esta indicada, em **até 30 (trinta) dias corridos** da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

13.2. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser encaminhada a CREDENCIANTE, e será conferida e atestada, para os procedimentos relativos ao pagamento. O atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso.

13.3. As Notas Fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CREDENCIADA será responsabilizada administrativamente e, no que couber, judicialmente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial dos serviços;
- b) dar causa à inexecução parcial dos serviços, que cause grave dano à CREDENCIANTE;
- c) dar causa à inexecução total dos serviços;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
- f) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução dos serviços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na legislação as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa a ser aplicada entre o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) podendo chegar a 30% (trinta por cento), a depender da gravidade do descumprimento.
- c) impedimento de licitar e contratar com a FAI.UFSCar;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE.

14.4. Ocorrendo atraso na entrega do serviço será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido, sem prejuízo de perdas e danos, caso o atraso acarrete prejuízo ao beneficiário e, conseqüentemente, à CREDENCIANTE.

14.5. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.6. Caso a CREDENCIADA não pague as multas aplicadas em 05 (cinco) dias úteis, será descredenciada e poderá receber como punição a suspensão do direito de contratar ou licitar com a FAI.UFSCar pelo período de 02 (dois) anos.

14.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CREDENCIANTE.

15. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

15.1. À CREDENCIANTE cabem as seguintes obrigações:

15.1.1. Encaminhar a Ordem de Compra à CREDENCIADA, por e-mail e/ou telefone com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

15.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA.

15.1.3. Efetuar o pagamento ajustado no prazo estipulado, conforme o serviço prestado;

15.1.4. Dar à CREDENCIADA as condições necessárias para a regular execução da Ordem de Compra;

15.1.5. Cancelar a Ordem de Compra, unilateralmente, realizando o pagamento do que houver sido prestado até o momento do cancelamento pela CREDENCIADA.

15.1.6. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total, ou parcial dos serviços, bem como pelas perdas e danos;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

16. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

16.1. À CREDENCIADA cabem as seguintes obrigações:

16.1.1. A CREDENCIADA deverá indicar um responsável, e-mail para contato e um número de telefone celular para que possam ser realizadas as comunicações.

16.1.2. Prestar todos os serviços conforme a Ordem de Compra emitida, de acordo com a demanda, preços, prazos e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sendo vedada a limitação mensal dos serviços, ou a suspensão destes.

16.1.3. A CREDENCIADA deverá fornecer veículos com motorista habilitado. No valor do quilômetro deve estar computado todos os custos operacionais da empresa, tais como: mão-de-obra, tempo que os motoristas e veículos ficarão à disposição da FAI.UFSCar durante as viagens, rodando ou parado, pedágios, manutenção e outras despesas operacionais; caso a viagem necessite do pernoite do motorista, o valor do pernoite não pode ultrapassar o estipulado no Edital, que será realizado faturamento dos valores das cobranças identificadas, juntamente com a emissão Nota Fiscal.

16.1.4. Responder pelos vícios e defeitos da prestação dos serviços e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata troca do veículo.

16.1.5. Manter atualizado os documentos, alvarás e licenças de funcionamento da empresa.

16.1.6. Dar ciência imediata e por escrito à CREDENCIANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do serviço.

16.1.7. Atender prontamente exigência ou observação realizada pela CREDENCIANTE. Informar e manter atualizados meios de contato oficial, telefone e/ou e-mail.

16.1.8. Encaminhar ao final da execução de cada Ordem de Compra a nota fiscal correspondente.

16.1.9. É da CREDENCIADA a responsabilidade pelos danos que possam afetar a CREDENCIANTE ou terceiros, durante a prestação dos serviços executados.

16.1.10. A CREDENCIADA que der o aceite à Ordem de Compra assume o compromisso de executar os serviços, pelo preço e demais cláusulas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo vedada a cobrança ou exigência de qualquer outro valor, que não tenha sido previamente comunicado por escrito à CREDENCIANTE e manifestado, por escrito, o aceite desta.

17. PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

17.2. As Partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste Edital, seus anexos e documentos decorrentes dele, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este Edital venha a ser cancelado e independentemente dos motivos que derem causa ao seu cancelamento.

17.3. Cada uma das Partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra Parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente Edital e seus Anexo.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

17.4 Cada uma das Partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste Edital e atos que resultarem dele, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

17.5. As Partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contidas neste Edital, seus anexos e atos decorrentes dele relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra Parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente certame.

17.6. Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), as CREDENCIADAS, individualmente, autorizam as Partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste Edital, anexos e atos decorrentes dele, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se cientes de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A apresentação da documentação configura que a empresa interessada tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para tornar-se CREDENCIADA e cumprir com a obrigação do objeto.

18.2. É facultada a Comissão de Contratação em qualquer fase do credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

18.3. As dúvidas e divergências que, eventualmente possam surgir em decorrência da Ordem de Compra, e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes contratantes, ficarão sujeitas ao Foro de São Carlos / SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.4. A homologação do presente credenciamento é de competência da Autoridade Superior, conforme dispõe o Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5. A entrega da documentação implicará na sujeição aos termos deste Edital e seus Anexos.

18.6. Os licitantes interessados poderão colher maiores informações sobre o presente Edital, junto a Comissão de Contratação, no endereço eletrônico constante do quadro-resumo, ou através de contato telefônico, dentro do horário de expediente.

18.7. A empresa a ser credenciada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.8. Na hipótese de renovação do prazo do credenciamento, poderá o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação em vigor, dada a essencialidade dos serviços e por serem os mesmos de natureza continuada.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

Andrea de Souza Navarro Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
FAI·UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. A presente convocação tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na **prestação de serviços de gráfica rápida**, compreendendo a produção, impressão, reprodução, acabamento e demais serviços gráficos necessários ao atendimento das demandas dos projetos, programas e atividades gerenciados pela Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar, para garantir o atendimento eficiente e célere das solicitações de serviços de gráfica rápida em todo o Brasil, decorrentes de eventos, projetos, atividades acadêmicas, reuniões, ações de divulgação e demais atividades de interesse de suas apoiadas, optou-se pelo Credenciamento para cadastramento de pessoas jurídicas especializadas na prestação destes serviços. Essa medida visa não apenas atender às necessidades apresentadas, mas também proporcionar maior celeridade na execução e processamento das solicitações, possibilitando o atendimento das demandas em diferentes localidades do território nacional, sem prejuízo da necessária segurança jurídica de todo o processo de contratação.

2.3. A escolha do credenciamento é de interesse da FAI.UFSCar, pois possibilita a obtenção de um maior número possível de prestadores de serviços de gráfica rápida, que poderão, desta forma, executar os serviços de maneira simultânea e satisfatória, atendendo aos diversos beneficiários (Projetos) das instituições apoiadas. Considerando a elevada demanda e a distribuição geográfica das atividades desenvolvidas, a contratação de múltiplos prestadores possibilita maior capacidade de atendimento e reduz a dependência de um único fornecedor, que poderia não dispor de capacidade operacional suficiente para atender, simultaneamente, às demandas dos diversos projetos e localidades.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

2.3. O credenciamento possibilitará à FAI.UFSCar, portanto, manter um cadastro de empresas especializadas e que queiram credenciar-se durante a vigência deste certame, para a prestação de serviços de gráfica rápida em todo o Brasil, os quais são solicitados, frequentemente, com prazos reduzidos e necessitam de resposta ágil da Fundação em seu atendimento. A manutenção de uma rede de prestadores credenciados permitirá maior flexibilidade e celeridade na execução das demandas, especialmente diante da necessidade de atendimento simultâneo em diferentes localidades do território nacional.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Serão contratados os serviços de gráfica rápida, compreendendo a produção, impressão, reprodução, acabamento e demais serviços gráficos necessários ao atendimento das demandas dos projetos, conforme especificações técnicas da tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	1	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida somente frente (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 0 a 50 unidades.	UNID	R\$ 1,32
	2	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida somente frente (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 51 a 100 unidades.	UNID	R\$ 1,13
	3	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida somente frente (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 101 a 150 unidades.	UNID	R\$ 1,03
	4	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida somente frente (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 151 a 200 unidades.	UNID	R\$ 0,92
	5	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida somente frente (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens acima de 200 unidades	UNID	R\$ 0,75

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

6	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida frente e verso (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 0 a 50 unidades.	UNID	R\$ 2,07
7	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida frente e verso (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 51 a 100 unidades.	UNID	R\$ 1,88
8	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida frente e verso (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 101 a 150 unidades.	UNID	R\$ 1,78
9	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida frente e verso (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens de 151 a 200 unidades.	UNID	R\$ 1,65
10	Confecção de folder em formato A5, impressão colorida frente e verso (4x0 cores), em papel de 90 g/m ² a 115 g/m ² , conforme especificação da solicitação, com fornecimento em tiragens acima de 200 unidades	UNID	R\$ 1,32
11	Confecção de revista ou cartilha com 0 a 50 folhas, formato A4 fechado (livreto), impressão colorida frente e verso (4x4 cores), miolo em papel couché 90 g/m ² , acabamento com dobra e grampeamento tipo canoa, capa e contracapa em papel couché 150 g/m ²	UNID	R\$ 32,17
12	Confecção de revista ou cartilha com 51 a 100 folhas, formato A4 fechado (livreto), impressão colorida frente e verso (4x4 cores), miolo em papel couché 90 g/m ² , acabamento com dobra e grampeamento tipo canoa, capa e contracapa em papel couché 150 g/m ²	UNID	R\$ 61,42
13	Confecção de revista ou cartilha com 0 a 50 folhas, formato A3 fechado (livreto), impressão colorida frente e verso (4x4 cores), miolo em papel couché 90 g/m ² , acabamento com dobra e grampeamento tipo canoa, capa e contracapa em papel couché 150 g/m ²	UNID	R\$ 80,83
14	Confecção de revista ou cartilha com 51 a 100 folhas, formato A3 fechado (livreto), impressão colorida frente e verso (4x4 cores), miolo em papel couché 90 g/m ² , acabamento com dobra e grampeamento tipo canoa, capa e contracapa em papel couché 150 g/m ²	UNID	R\$ 161,67
15	Confecção de banner em lona vinílica, dimensões de 60 × 90 cm, impressão colorida em alta resolução (4x0 cores), com acabamento completo para instalação, incluindo bastões, cordão e demais acessórios necessários para fixação.	UNID	R\$ 64,83
16	Confecção de banner em lona vinílica, dimensões de 90 x 120 cm, impressão colorida em alta resolução (4x0 cores), com acabamento completo para instalação, incluindo bastões, cordão e demais acessórios necessários para fixação.	UNID	R\$ 101,11

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

17	Confecção de banner em lona vinílica, dimensões de 80 x 150 cm, impressão colorida em alta resolução (4x0 cores), com acabamento completo para instalação, incluindo bastões, cordão e demais acessórios necessários para fixação.	UNID	R\$ 119,50
18	Confecção de banner em lona vinílica, dimensões de 120 x 150 cm, impressão colorida em alta resolução (4x0 cores), com acabamento completo para instalação, incluindo bastões, cordão e demais acessórios necessários para fixação.	UNID	R\$ 167,67
19	Confecção de adesivo autocolante para identificação em crachá, dimensões de 99,1 × 38,1 mm, impressão colorida (4x0 cores), em papel adesivo de alta qualidade, com corte preciso conforme as dimensões especificadas.	UNID	R\$ 2,10
20	Confecção de crachá para eventos em papel cartão de alta gramatura, dimensões de 9,5 × 13,5 cm, impressão colorida frente (4x0 cores), conforme arte fornecida, com furação e fornecimento de cordão de nylon para uso no pescoço, incluindo presilha ou jacaré para fixação.	UNID	R\$ 2,32
21	Impressão em formato A3, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda) impressão frente, em papel couché 75 g/m², conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 3,47
22	Impressão em formato A3, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente, em papel couché 115 g/m², conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 4,95
23	Impressão em formato A3, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente, em papel couché 170 g/m², conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 5,17
24	Impressão em formato A4, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente, em papel couché 75 g/m², conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 2,50
25	Impressão em formato A4, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente, em papel couché 115 g/m², conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 3,05
26	Impressão em formato A4, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente, em papel couché 170 g/m², conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 3,42
27	Impressão em formato A4, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente / verso, em papel couché 75 g/m², conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 3,95
28	Impressão em formato A4, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente / verso, em papel couché 90 g/m², conforme layout e especificações da demanda.	UNID	R\$ 4,10

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

29	Impressão em formato A5, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente, em papel couché 120 g/m ² , conforme layout e especificações da demanda. (Tiragem acima de 50 unidades).	UNID	R\$ 1,62
30	Impressão em formato A5, colorida (4x0 ou 4x4 cores, conforme demanda), impressão frente, em papel couché 170 g/m ² , conforme layout e especificações da demanda. (Tiragem acima de 50 unidades).	UNID	R\$ 1,83

3.2. Os valores unitários constantes da tabela do item 3.1 correspondem aos valores máximos admitidos pela FAI.UFSCar para a execução dos respectivos serviços, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à sua execução, tais como materiais, insumos, mão de obra, impressão, acabamento, embalagem, preparação, transporte e entrega, quando aplicáveis, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previamente autorizados pela CREDENCIANTE.

3.3. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade dos projetos gerenciados pela FAI.UFSCar, não havendo garantia de quantidade mínima de contratação ou de faturamento às empresas credenciadas.

3.4. A CREDENCIADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes da tabela do item 3.1 e com as demais orientações encaminhadas pela CREDENCIANTE, observando rigorosamente as dimensões, formatos, tipos e gramaturas de papel, cores, quantidade, acabamento e demais características solicitadas.

3.5. As artes, arquivos e demais elementos necessários à produção dos materiais serão, em regra, fornecidos pela CREDENCIANTE com o envio da Ordem de Compra, em formato digital adequado à impressão.

3.6. Caberá à CREDENCIADA verificar previamente a adequação técnica dos arquivos recebidos para a execução do serviço, comunicando à CREDENCIANTE, antes da impressão, eventual inconsistência, baixa resolução, incompatibilidade de formato ou qualquer outra condição que possa comprometer a qualidade do material.

3.7. A CREDENCIADA não poderá realizar alterações no conteúdo, texto, logotipos, imagens, identidade visual ou demais elementos constantes da arte fornecida sem prévia autorização da CREDENCIANTE ou do responsável pelo projeto.

3.8. Quando necessário, a CREDENCIADA deverá disponibilizar prova digital ou física do material para aprovação prévia da CREDENCIANTE, especialmente quando se tratar de materiais de maior complexidade ou que envolvam impressão em quantidade significativa.

3.9. A produção do material somente deverá ser iniciada após a aprovação da arte ou da prova, quando esta for solicitada pela CREDENCIANTE.

3.10. Eventuais erros de impressão, acabamento, corte, dobra, encadernação, montagem ou quaisquer outros defeitos decorrentes da execução inadequada do serviço serão de responsabilidade da CREDENCIADA, que deverá providenciar a correção ou reexecução do material, sem qualquer ônus adicional para a CREDENCIANTE.

4. DA SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados mediante solicitação da CREDENCIANTE à empresa credenciada, de acordo com as necessidades dos projetos, programas e atividades por ela gerenciados.

4.2. A solicitação será encaminhada à CREDENCIADA e conterá, sempre que aplicável, as seguintes informações:

- a) descrição do material a ser produzido;
- b) quantidade;
- c) especificações técnicas;
- d) arquivo ou arte para impressão;
- e) local de entrega;
- f) prazo desejado para produção e entrega;
- g) demais informações necessárias à adequada execução do serviço.

4.3. A CREDENCIADA deverá, no prazo estabelecido pela CREDENCIANTE, confirmar a possibilidade de atendimento da demanda, informando o prazo necessário para produção e entrega.

4.4. A CREDENCIADA deverá executar os serviços dentro do prazo acordado com a CREDENCIANTE, observando as especificações constantes da solicitação e os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4.5. Em razão da natureza descentralizada das atividades da FAI.UFSCar e da necessidade de atendimento de projetos em diferentes localidades do território nacional, os serviços poderão ser solicitados para produção e entrega em diferentes municípios e Estados.

4.6. Quando a demanda envolver localidade distinta daquela em que estiver estabelecida a CREDENCIADA, esta deverá assegurar a entrega do material no endereço indicado pela CREDENCIANTE, desde que a entrega esteja contemplada no valor do.

4.7. A CREDENCIADA deverá comunicar imediatamente à CREDENCIANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo de produção ou entrega, apresentando a respectiva justificativa.

4.8. A CREDENCIADA não poderá iniciar a produção de quantidade, modelo ou especificação diferente daquela autorizada pela CREDENCIANTE.

4.9. Não serão consideradas autorizadas despesas decorrentes de serviços, materiais ou quantidades produzidas sem prévia solicitação ou autorização da CREDENCIANTE.

5. DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E DA CONTRATAÇÃO DAS CREDENCIADAS

5.1. O credenciamento possui caráter paralelo e não excludente, permitindo a contratação simultânea de mais de uma empresa credenciada, de acordo com as necessidades dos projetos, programas e atividades gerenciados pela FAI.UFSCar.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

5.2. As empresas credenciadas poderão ser contratadas de forma simultânea para atendimento de diferentes demandas, inclusive em períodos coincidentes e em diferentes localidades do território nacional, considerando a natureza descentralizada das atividades desenvolvidas pela FAI.UFSCar.

5.3. A contratação das empresas credenciadas poderá ocorrer mediante opção de escolha do destinatário da demanda, observadas as características do serviço solicitado, a localização da empresa, sua capacidade de atendimento, o prazo necessário para execução e entrega e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. A opção de escolha prevista no item anterior deverá observar os valores unitários máximos estabelecidos na tabela do item 3.1 e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, não sendo admitida a contratação em condições distintas das previamente estabelecidas.

5.5. A existência de múltiplas empresas credenciadas permitirá maior flexibilidade e celeridade no atendimento das demandas, possibilitando que os destinatários selecionem, dentre as empresas aptas ao atendimento, aquela que melhor atenda às características e necessidades específicas de cada solicitação.

5.6. O credenciamento não assegura às empresas credenciadas direito à contratação mínima, quantidade mínima de serviços ou exclusividade na execução das demandas.

5.7. A CREDENCIADA deverá informar, quando solicitada, sua capacidade de atendimento, prazo estimado para execução e entrega e demais condições necessárias à avaliação da demanda pelo destinatário.

6. DOS PRAZOS

6.1. Os prazos de produção e entrega serão definidos de acordo com a natureza, quantidade e complexidade de cada demanda, considerando-se também a localidade de entrega.

6.2. A CREDENCIADA deverá informar, previamente à autorização da execução, o prazo necessário

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

para produção e entrega do material.

6.3. Nas demandas consideradas urgentes, a CREDENCIANTE poderá solicitar atendimento em prazo reduzido, cabendo à CREDENCIADA informar imediatamente sua capacidade de atendimento.

6.4. O descumprimento injustificado dos prazos acordados poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas previstas no instrumento de credenciamento e demais documentos que regerem a contratação.

7. DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS

7.1. Os materiais produzidos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para conferência quanto à quantidade, integridade e conformidade aparente com as especificações da solicitação.

7.2. A CREDENCIANTE realizará a conferência dos materiais entregues, podendo rejeitar aqueles que apresentarem divergências em relação às especificações solicitadas.

7.3. Serão considerados, entre outros aspectos, para fins de conferência:

- a) quantidade entregue;
- b) dimensões e formato;
- c) tipo e gramatura do papel ou material utilizado;
- d) qualidade da impressão;
- e) fidelidade das cores;
- f) acabamento;
- g) cortes, dobras, furos, encadernações e demais acabamentos solicitados;
- h) integridade física dos materiais;
- i) conformidade com a arte aprovada.

7.4. Constatada qualquer irregularidade, a CREDENCIADA deverá substituir ou refazer os materiais no prazo definido pela CREDENCIANTE, sem qualquer custo adicional.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as condições estabelecidas na solicitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- a) executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) utilizar materiais novos, adequados e compatíveis com as especificações solicitadas;
- c) responsabilizar-se pela qualidade técnica dos materiais produzidos;
- d) cumprir os prazos acordados para produção e entrega;
- e) conferir os arquivos recebidos antes do início da produção;
- f) comunicar previamente qualquer inconsistência técnica identificada nos arquivos ou nas especificações;
- g) manter sigilo sobre os arquivos, informações, conteúdos e dados aos quais tiver acesso em razão da execução dos serviços;
- h) responsabilizar-se pela embalagem, acondicionamento e transporte dos materiais até o local de entrega, quando aplicável;
- i) substituir, sem ônus adicional, materiais produzidos em desconformidade com as especificações solicitadas;
- j) não produzir materiais sem a correspondente solicitação ou autorização da CREDENCIANTE;
- k) manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação exigidas;
- l) fornecer nota fiscal e demais documentos necessários ao processamento do pagamento;
- m) comunicar imediatamente qualquer circunstância que possa comprometer a execução dos serviços;
- n) responsabilizar-se por danos decorrentes de sua atuação ou da execução inadequada dos serviços;
- o) cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento de credenciamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

9.1. Constituem obrigações da CREDENCIANTE:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

- a) encaminhar à CREDENCIADA as informações e arquivos necessários à execução dos serviços;
- b) informar as especificações, quantidades e locais de entrega dos materiais;
- c) analisar e aprovar as provas ou amostras, quando solicitadas;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- e) comunicar à CREDENCIADA eventuais irregularidades verificadas nos materiais entregues;
- f) solicitar a correção ou substituição dos materiais que apresentarem desconformidade;
- g) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas;
- h) fornecer os documentos e informações necessários à adequada execução dos serviços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após a efetiva execução e recebimento dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e dos demais documentos exigidos pela CREDENCIANTE.

10.2. O valor a ser pago corresponderá à quantidade efetivamente solicitada, produzida e recebida, multiplicada pelo respectivo valor unitário constante da tabela do item 3.1.

10.3. Não serão realizados pagamentos referentes a materiais produzidos em quantidade superior à autorizada ou executados sem prévia solicitação da CREDENCIANTE.

11. VIGÊNCIA

11.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por igual período, desde que:

11.1.1. Demonstrada a permanência do interesse da CREDENCIANTE;

11.1.2. Prova de compatibilidade dos preços vigentes com os praticados pelo mercado.

ANEXO II

FICHA DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Em papel timbrado)

À

Comissão de Contratação

Assunto: Solicitação de Credenciamento

A empresa abaixo qualificada, vem por meio de seu representante legal requerer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para atender as demandas de serviços de gráfica rápida, compreendendo a produção, impressão, reprodução, acabamento e demais serviços gráficos, de acordo com a necessidade dos projetos, convênios e programas da FAI·UFSCar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Credenciamento nº ____/2026, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) conhece os termos do Edital de Credenciamento bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) está de acordo com todas as cláusulas do Edital de Credenciamento e seus anexos, inclusive Termo de Referência;
- e) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- f) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- g) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital do Credenciamento;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

- h) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- i) que tem conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento;
- j) realizará todas as atividades a que se propõe.

Itens requeridos, assinalados:

☐ 01 – Serviço de Gráfica Rápida

DADOS DA PESSOA JURÍDICA A SER CREDENCIADA

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual: _____

Nome de fantasia: _____

Ramo de atividade: _____

Nº do Alvará: _____ Data de emissão: _____ Data da validade: _____

Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ / _____ (UF) CEP: _____

E-mail: _____

Telefones: (____) _____ (____) _____ Fax (____) _____

DADOS BANCÁRIOS:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente-DV: _____
(colocar dígito verificador). Não serão aceitas conta conjunta ou poupança. Para pagamento de pessoa jurídica, a conta deverá ser em nome de pessoa jurídica.

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____
Cargo/Função: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ / _____ (UF) CPF/MF _____
Carteira de Identidade nº _____ Órgão Expedidor/UF _____
Naturalidade: _____ UF _____ Nacionalidade: _____

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e nº da identidade do Representante Legal da Empresa)